



Gestão Escolar e Militarismo no Acre: riscos à formação democrática e ao pertencimento territorial

*School Management and Militarism in Acre:
Risks to Democratic Formation and Territorial Belonging*

*Gestión escolar y militarismo en Acre: riesgos para la
formación democrática y la pertenencia territorial*

Elisabete Campos ¹
Pedro Gonçalves Mota²

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar as políticas de gestão escolar no estado do Acre, instituídas entre 2016 e 2019. Com abordagem qualitativa de natureza documental, foram analisados dispositivos legais que regulamentam três formas de gestão: democrática, militar e cívico-militar. A problematização, na perspectiva conceitual de Paulo Freire, se concentra na tensão entre a gestão democrática e a militarizada no território acreano, que abriga grande porção da floresta amazônica e população com raízes históricas e culturais marcadas pela presença de etnias indígenas e fluxos migratórios. Conclui-se que, a gestão militarizada indica apagamento da diversidade cultural e socioambiental, com implicações para a formação dos estudantes. A *Carta da Terra* se apresenta como referência ética e pedagógica, reconhecendo o planeta como uma comunidade interconectada, propondo a desmilitarização da educação e da vida em sociedade.

Palavras chaves: Gestão Escolar. Militarização de Escolas Públicas. Educação no Acre.

Abstract

This article aims to analyze school management policies in the state of Acre,

1. <https://orcid.org/0000-0002-2023-0714>. betecampos@terra.com.br. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Pedagoga e mestre em educação. É membro da Teia Carta da Terra Brasi, da Associação Internacional Carta da Terra, da REDELUSO e do Centro de Estudos e Pesquisa Edgar Morin. Participa da equipe formativa do curso de especialização MEC/UFPI.

2. <https://orcid.org/0000-0001-7713-4822>. betecampos@terra.com.br. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de São Paulo. Graduado em Filosofia e Pedagogia. Docente do Instituto Federal do Acre.

established between 2016 and 2019. Based on methodology of qualitative documentary approach, we analyzed legal provisions regulating three forms of management: democratic, military, and civic military. The problematization, from Paulo Freire's conceptual perspective, focuses on the tension between democratic and militarized management in Acre, which is home to a large portion of the Amazon rainforest and a population with historical and cultural roots marked by the presence of indigenous ethnic groups and migratory flows. We conclude that militarized management indicates the erasure of cultural and socio-environmental diversity, with implications for student education. The Earth Charter presents itself as an ethical and pedagogical reference, recognizing the planet as an interconnected community and proposing the demilitarization of education and life in society.

Keywords: School Management. Militarization of Public Schools. Education in Acre.

Resumen

Este artículo busca analizar las políticas de gestión escolar en el estado de Acre, establecidas entre 2016 y 2019. Mediante un enfoque cualitativo y documental, analizamos las disposiciones legales que regulan tres formas de gestión: democrática, militar y cívico-militar. La problematización, desde la perspectiva conceptual de Paulo Freire, se centra en la tensión entre la gestión democrática y la militarizada en Acre, que alberga gran parte de la selva amazónica y una población con raíces históricas y culturales marcadas por la presencia de grupos étnicos indígenas y flujos migratorios. Concluimos que la gestión militarizada implica la pérdida de la diversidad cultural y socioambiental, con implicaciones para la educación estudiantil. La Carta de la Tierra se presenta como un referente ético y pedagógico, reconociendo el planeta como una comunidad interconectada y proponiendo la desmilitarización de la educación y la vida en sociedad.

Palabras clave: Gestión Escolar. Militarización de las Escuelas Públicas. Educación en Acre.

Introdução

Este artigo problematiza a política de gestão das escolas públicas no estado do Acre, território que abriga uma significativa porção da floresta amazônica e cuja população apresenta raízes históricas e culturais marcadas pela presença de etnias indígenas e pela diversidade de grupos vindos de países vizinhos.

A partir de uma abordagem qualitativa da pesquisa documental, foram identificados e analisados documentos oficiais que instituíram três modelos de gestão escolar no estado, que permanecem vigentes: a gestão democrática, regulamentada em 2016; a gestão militar, estabelecida em 2017; e o modelo cívico-militar, com gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Educação e órgãos militares, regulamentado em 2019.

As análises se baseiam no conceito freireano de problematização, que permite identificar contradições e tensões entre diferentes grupos sociais: “Quanto mais progride a problematização, mais penetram os sujeitos na essência do objeto problematizado e mais capazes são de ‘desvelar’ esta essência” (Freire, 1979, p. 45).

A gestão democrática de escolas públicas é um princípio constitucional, que vem sendo rechaçado por políticas que instituem privatização (Adrião, 2018) e militarização da gestão. No caso da militarização, foco deste artigo, é necessária a compreensão histórica da presença de militares no espaço político.

Desde a Proclamação da República, quando os militares ocuparam o cenário político brasileiro para depor o império por meio de um golpe liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca que assumiu a presidência, há uma ação contínua de militares para implementar sua ideologia e manter-se no poder.

Nos governos civis que se seguiram, grupos militares marcaram presença. Em 1964, a aliança com civis possibilitou a derrubou o governo democrático, com os militares assumindo o poder até 1985. Apesar da redemocratização e da nova Constituição Federal de 1988, tem ocorrido estratégias para manter a influencia política das Forças Armadas como instituição capaz de assegurar a unidade nacional.

Com essa presença marcante, valores tradicionais do Exército Brasileiro e princípios como meritocracia, valor à família e culto às tradições, têm sido amplamente enaltecidos pela sociedade e transferidos para as escolas públicas. O autoritarismo encontra campo fértil em um contexto social marcado pela ideologia colonialista, que historicamente afastou amplas parcelas da população do exercício da democracia (Freire, 2014a).

A construção da imagem de um povo sem cultura e sem educação, em uma sociedade que atribui a violência aos grupos empobrecidos – em sua maioria pessoas negras – tem fundamentado projetos políticos com caráter disciplinador e punitivo. Tais projetos preveem o vínculo de escolas públicas às Polícias Militares Estaduais e aos Corpos de Bombeiros Militares, em parceria com secretarias de educação e, com isso, avança a militarização das escolas.

Diferentemente dos Colégios Militares, que foram criados para atender especialmente filhos de militares e civis que desejam seguir a carreira, e estão localizados em centros urbanos, as escolas militarizadas estão, majoritariamente, em regiões periféricas, sendo justificada como estratégia para enfrentar a violência escolar e social. Contudo, é necessário compreender, com Arroyo (2007), quais infâncias e adolescências são pensadas como violentas. Para o autor, as reações à violência infantojuvenil reproduzem disputas simbólicas sobre o imaginário da infância e da adolescência populares, promovendo intervenções que reafirmam a autoridade moral e disciplinar das instituições escolares (Arroyo, 2007). Assim, o ensino militar deve permanecer sob domínio da política das armas.

Nesse cenário, o governo federal no poder em 2019, ligado a um partido de extrema direita, impulsionou essa política por meio do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), destinando verbas para estados e municípios implementarem esse modelo em escolas públicas. A proposta teve ampla adesão de administradores alinhados ideologicamente ao governo central, e em muitos casos, intensificaram o programa acrescentando recursos próprios. Segundo levantamento da Rede Nacional

de Pesquisa em Militarização da Educação, o número de escolas militarizadas saltou de aproximadamente 200 em 2019 para mais de 1.000 em 2023 (Santos, C., 2023).

É nesse contexto que se insere o presente estudo, cujo objetivo é analisar e problematizar a política de gestão escolar no estado do Acre, que, a despeito da gestão democrática regulamentada no estado em 2016, implantou, no ano seguinte, gestão militar em algumas escolas, ampliando esse projeto em 2019.

Com respaldo nos estudos de Miguel Arroyo (2007, 2012, 2019) e fundamentos de Paulo Freire (1979, 2005, 2014a, 2014b), a análise promove uma leitura crítica do fenômeno, denunciando seus efeitos e apontando caminhos possíveis. Esse debate se torna ainda mais relevante diante da reconfiguração do cenário político nacional, com a ascensão, em 2023, de um governo federal de orientação progressista, que altera as correlações de forças em torno da agenda educacional.

Com abordagem qualitativa, este estudo adotou a análise documental como procedimento metodológico (Cellard, 2008), com o propósito de compreender e analisar propósitos e intencionalidades da política educacional em questão.

Segundo o autor, “a análise documental requer cinco dimensões fundamentais para a interpretação dos textos”: i) o contexto de produção dos documentos, considerando o momento histórico, a ideologia política dos autores e seus esquemas conceituais; ii) a autoria, que permite identificar se os signatários falam em nome próprio, de um grupo ou de uma instituição; iii) a autenticidade e confiabilidade do texto; iv) a natureza do texto; v) os conceitos-chave e a lógica interna dos textos, buscando compreender os sentidos e significados atribuídos aos termos, em função do objeto de estudo (Cellard, 2008, p. 302).

A base documental do estudo foi composta por textos de natureza legal e regulatória, como leis, decretos, portarias e regulamentos, obtidos em sites oficiais do governo federal, do governo do estado do Acre, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de institutos que disponibilizam dados sobre o Acre, bem como regulamentos e regimentos das escolas militarizadas, disponíveis em seus respectivos sites. O conjunto de documentos atende ao critério de autenticidade e confiabilidade e, por se tratar de documentos oficiais, os signatários falam em nome da política instituída. O momento histórico, a ideologia dos autores, os sentidos e significados dos textos políticos serão abordados no decorrer do artigo. Em relação aos institutos, são órgãos responsáveis por coleta e divulgação de dados e informações oficiais.

Inicialmente, são apresentados dados sobre o estado do Acre e a criação de escolas militarizadas. Em seguida, uma análise do PECIM como política do governo federal em 2019 e assumido pelo referido estado, que instituiu diferentes modelos de gestão.

São discutidos os propósitos e intencionalidades da política de militarização, o cenário atual e as considerações conclusivas que apontam caminhos alternativos com vistas à retomada e fortalecimento de uma gestão escolar democrática e sintonizada com a realidade socioambiental e cultural da região. A Carta da Terra, como documento elaborado e assumido por cerca de 100 países, é uma referência ética e pedagógica na construção de caminhos possíveis.

O estado do Acre e a criação de escolas militarizadas

Os primeiros habitantes do território atualmente conhecido como Acre foram os povos indígenas Apurinã. O território foi incorporado ao Brasil no início do século XX, após disputas com Peru e Bolívia, sendo oficialmente elevado à categoria de estado em 1962 (Acre s/d).

Localizado na Região Norte, o Acre está inserido no bioma Amazônia, com área territorial de 164.082 km² e população estimada em 884.372 habitantes em 2025, com cerca de 32.000 indígenas (IBGE, 2024). A formação populacional inclui também grupos migratórios, cuja presença está marcada por lutas sociais e conflitos fundiários.

Apesar do crescimento econômico vinculado à extração do látex, à produção de borracha e à agropecuária, o desenvolvimento regional não se traduziu em melhoria das condições de vida para a maioria da população, que continua carente de seus direitos fundamentais. Em 2023, o acesso adequado a serviços de água, esgoto e coleta de lixo, alcançava apenas 37,6% dos domicílios (Acre, 2023). O índice de 0,42% de tratamento de esgoto é o pior do País.

Conforme dados do IBGE, em 2023, mais de 20% das residências não tinham acesso à internet, o menor índice entre todas as unidades federativas brasileiras impactando diretamente no acesso à informação, à educação remota e à inclusão digital.

No campo educacional, o gráfico sobre o ensino fundamental indica 166.328 matrículas em 2011, caindo a cada ano, chegando em 147.350 em 2023 (IBGE, 2024). No ensino médio, as matrículas em 2023 totalizaram 37.942, evidenciando que há uma significativa parcela da população sem acesso. Em 2019, estavam fora da escola 46,33% das crianças de 4 e 5 anos; 7,35% de 6 a 10 anos e 41,20% de adolescentes de 15 a 17 anos (UNICEF *et al.*, 2020), representando a média mais elevada do País. Em 2024, apenas 50,6% das pessoas com 25 anos ou mais haviam concluído o ensino médio, e 17% haviam completado o ensino superior (IBGE, 2024). A taxa de analfabetismo no Acre em 2019 era de 11,7% (Acre, 2020), mais elevada do que a nacional de 6,6%.

O Acre liderou, em 2024, o ranking nacional com 30% de jovens de 15 a 29 anos que não estudavam nem trabalhavam, índice mais alto do País (IBGE, 2024). Esse dado indica uma grave exclusão educacional e econômica entre a juventude acreana.

Segundo publicação do IDEB 2023, o Acre obteve 5,8 nos anos iniciais, 4,8 nos anos finais do ensino fundamental e 4,0 no ensino médio. Nos dois últimos segmentos, o estado não atingiu as metas previstas, ficando abaixo da média nacional.

Os dados revelam um estado com graves problemas econômicos, sociais e educacionais, o que torna imprescindível que esse diagnóstico seja considerado no debate e na implementação de políticas públicas, como propõe Freire (2005). No entanto, em 2017, a opção política, no campo educacional, foi pela criação de Escolas Públicas com Gestão Militar (EPGM), em contradição com o princípio da gestão democrática previsto na Constituição Federal de 1988 e na própria legislação estadual aprovada no ano anterior (Acre, 2016).

Embora a organização das escolas públicas brasileiras apresente diferentes formatos e fragilidades, o princípio da gestão democrática deve ser reconhecido como uma conquista importante, pois a participação da comunidade escolar contribui para o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das instituições (Brasil, 1996).

Porém, a inexperience histórica da sociedade brasileira com processos democráticos participativos (Freire, 2014a), permanece como um obstáculo, não apenas no Acre, mas em todo o País. É preocupante o número de diretoras e diretores de escolas brasileiras que assumem seus cargos por meio de indicação política e não por escolha da comunidade. Segundo o Censo Escolar de 2022, 66% dos diretores das escolas municipais e 23% das escolas estaduais foram indicados diretamente por gestores públicos, sem processo de escolha democrática (INEP, 2023, p. 71).

Observa-se, em nosso País, o avanço de mecanismos que rejeitam a gestão democrática, tanto por meio parceria com empresas privadas (Adrião, 2018), como pela presença de militares na administração das escolas. No Acre, a Assembleia Legislativa, na contramão da gestão democrática, decretou em 2017 a criação de Escolas Públicas de Gestão Militarizada (EPGM) em Colégios Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, por meio da Lei nº 3.362/17. As escolas selecionadas passaram a ser administradas pela Polícia Militar do Acre (PMAC) e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre (CBMAC), com previsão de expansão nos anos seguintes.

O artigo 7º do decreto que regulamenta as EPGM afirma expressamente que **a gestão democrática prevista na Lei nº 3.311/2016 não será considerada**. Os gestores são nomeados pelos comandantes-gerais da PMAC e CBMAC, devendo ser oficiais superiores, que elaborarão o regimento interno que regula a organização administrativa,

didático-pedagógica e de convivência social, conforme disposto no §2º do artigo 8º da referida lei.

Com base na análise do contexto de elaboração dessa legislação, conforme propõe Cellard (2008), é possível identificar a influência de grupos militares e parlamentares à direita do espectro político, em um cenário nacional marcado pela polarização ideológica, no qual a disputa por valores e pelo controle dos espaços escolares se intensifica.

Nos sites das escolas militarizadas no estado do Acre estão disponíveis o Regimento Interno e cinco Regulamentos específicos: Regulamento de Continência, de Promoções, de Uniformes, Disciplinar e de Heráldica. Esses documentos definem minuciosamente as normas de conduta, vestimenta, símbolos e estrutura hierárquica, evidenciando o transplante de valores militares para o ambiente escolar.

Em 2019, com a posse de um novo governo estadual alinhado à agenda ideológica do governo federal da época, vinculado ao espectro da extrema direita, esse cenário se fortaleceu com ampliação do processo de militarização das escolas públicas por meio da adesão ao PECIM, do governo federal.

Programa nacional das escolas cívico-militares - PECIM

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) foi instituído em 2019, durante o governo federal vinculado ao espectro da extrema direita, por meio do Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, devendo ser executado em colaboração com os estados, municípios e o Distrito Federal, com o objetivo de promover ações voltadas ao fomento e fortalecimento das Escolas Cívico-Militares (ECIM) (Brasil, 2019).

Nos termos da análise documental (Cellard, 2008), a leitura crítica do Decreto permite explicitar a intencionalidade do texto legal: promover, em escala nacional, o fortalecimento da militarização da educação pública, impondo princípios e práticas oriundas das instituições armadas. A política educacional assume contornos normativos e centralizadores, revelando uma estratégia de padronização ideológica e disciplinar da escola pública.

O Decreto nº 10.004/2019 estabelece dois eixos principais de apoio: o fomento e o fortalecimento. O primeiro diz respeito ao apoio técnico e financeiro às escolas públicas; o segundo, ao suporte às escolas que já adotavam essa estrutura de gestão, como o caso do Acre, com vistas à sua adequação ao padrão definido pelo programa federal (Brasil, 2019).

Tal como propõe Cellard (2008), a análise da natureza do texto legal revela seu caráter impositivo, ao normatizar um modelo educacional com base em valores militares, em flagrante desrespeito à Constituição Federal (Brasil, 1988). A ênfase no disciplinamento, na hierarquia e no controle do comportamento se afasta das concepções pedagógicas voltadas à formação cidadã crítica e autônoma para o exercício da democracia. É uma clara estratégia de minar a democracia.

A diretriz do PECIM é o atendimento preferencial às escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social, indicando uma concepção seletiva e estigmatizante de política pública para comunidades periféricas e populações consideradas “em risco”. Em vez de propor ações estruturais que enfrentem as causas da pobreza e dos problemas sociais, o programa adota uma lógica de contenção, vigilância e controle sobre os corpos das juventudes pobres. Arroyo (2012) observa que a vulnerabilidade social enfrentada por crianças e adolescentes das classes populares é marcada por uma profunda precariedade dos espaços e tempos de vida, o que impacta diretamente a sua liberdade, dignidade e desenvolvimento humano.

As populações marginalizadas não vivem em contextos precários por escolha pessoal ou por ausência de esforço individual. Paulo Freire (2014b, p. 79) denuncia essa falsa premissa meritocrática ao afirmar: “Não é o favelado que deve ter vergonha da condição de favelado, mas quem, vivendo bem e fácil, nada faz para mudar a realidade que causa a favela”.

A militarização das escolas públicas, ao evidenciar a intencionalidade de vigilância e controle, inscreve-se em um movimento mais amplo de militarização da vida social, que se intensifica em meio à crise estrutural do capital. Essa crise, como analisa Arroyo (2019), lança milhões de brasileiras e brasileiros à miséria, ao desemprego e à negação de direitos fundamentais. Nesse cenário, a educação pública é mobilizada como campo de submissão e controle social, sobretudo das infâncias e juventudes pobres.

Em entrevista à imprensa, Arroyo afirma que:

[...] não são as escolas privadas que estão sendo militarizadas, mas públicas que recebem as infâncias populares das favelas, dos campos. [...] Estamos em um momento no qual se busca a criminalização das infâncias e adolescências populares, bem como dos movimentos sociais de luta por terra, teto, transporte, o que eu chamo de política criminalizante dos pobres. E isso me soa de uma brutalidade assustadora (Arroyo, 2019, n. p.)

No contexto do estado do Acre, a fragilidade de políticas voltadas à resolução dos problemas sociais e educacionais são particularmente visíveis. O estado apresenta um número expressivo de crianças, adolescentes e jovens fora da escola; altos índices de analfabetismo entre jovens e adultos; carências de infraestrutura escolar; escassez de

profissionais da educação; além de tensões constantes entre o movimento indígena e o Estado em torno da implementação da Educação Escolar Indígena (Silva, 2019).

Ao não atuar sobre as causas dos problemas, a política aposta em um modelo educacional pautado pela hierarquia, disciplina rígida e homogeneização cultural, justamente em um estado tão diverso. O caso do Acre é exemplar: diante de um contexto alarmante de violência — que coloca o estado entre os mais violentos do país —, optou-se, no campo educacional, por expandir o modelo de escolas cívico-militares, convertendo a escola pública em espaço de vigilância e padronização dos comportamentos juvenis, em um movimento antidemocrático.

Diferentes políticas e processos de gestão escolar no Acre

No bojo desses esforços para domínio da educação pública, o estado do Acre constituiu três modelos de gestão escolar. O primeiro modelo foi regulamentado pela Lei nº 3.141 (Acre, 2016), no âmbito de um governo estadual progressista, dispondo sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica no Acre. O artigo 2º., Incisos II e III estabelece:

II – garantia da presença de todos os segmentos da comunidade escolar nos processos de elaboração das políticas das escolas e em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem implementadas;

III – gestão descentralizada com autonomia para as unidades escolares elaborarem e implementarem seus projetos político-pedagógicos e administrativos (Acre, 2016).

A escolha do gestor ocorre pelas etapas de certificação, eleição, designação e formação em serviço e os candidatos precisam demonstrar conhecimentos em gestão de pessoas; processos e recursos financeiros; legislação educacional; instrumentos de comunicação e expressão escrita; construção e implementação do currículo, seus parâmetros, diretrizes e orientações; instrumentos de avaliação da escola e da gestão; elaboração de plano de trabalho de gestão escolar e noções de licitação e pregão (Acre, 2016).

Para atender a esses critérios, instituiu-se, como consta na Lei, uma política de formação, por meio de curso oferecido aos que se candidatassem à direção escolar, que, se eleitos, poderiam continuar a frequentar o curso. Essa política leva em conta os saberes necessários para lidar com a complexidade e grande responsabilidade inerente à gestão escolar democrática, podendo se constituir como referência para outros estados e municípios.

Conforme determina a referida lei, a gestão é composta pelo diretor/a, coordenadores/as, secretário/a escolar, conselho escolar e comitê executivo. A elaboração do projeto político-pedagógico, sua implementação e acompanhamento é de responsabilidade coletiva, enfatizando a autonomia da escola.

A correlação de forças se estabeleceu quando os legisladores parlamentares, refutando a gestão democrática, criaram os colégios militares estaduais de ensino fundamental e médio, por meio da Lei 3.362/2-17, com gestão formada pelo diretor/comandante, vice-diretor/subcomandante, coordenador do corpo de aluno e supervisores, além do coordenador de ensino, coordenador administrativo e secretário. A indicação para ocupação dos cargos é de responsabilidade do diretor/comandante, a quem cabe administrar, controlando e fiscalizando todas as atividades desenvolvidas.

Os regulamentos, disponíveis nos sites das escolas, são definidos por equipes de militares: Regulamento Disciplinar, de Uniforme, de Continência e de Promoção, que devem ser cumpridos, sob pena de punições para atos tidos como indisciplina, desobediência ou desacato.

Determina o Art. 4º que também compete à a PMAC e ao CBMAC “responsabilizar-se pelos conteúdos programáticos das partes diversificadas do currículo, com foco na organização e princípios castrenses” (Acre, 2017, p. 2). E o Art. 9º. § 2º determina que:

O regimento interno da escola, que regula a organização administrativa, didático-pedagógica e de convivência social, será elaborado pela equipe responsável pela implantação dos colégios militares estaduais, designada por ato conjunto da lavra dos comandantes-gerais da PMAC, CBMAC e do secretário da SEE e encaminhado para análise e aprovação do CEE/AC (Acre 2017, p. 4) .

Os recursos financeiros, conforme artigo 10 da Lei nº 3.362/17, provêm das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Educação (SEE) em cooperação com as instituições militares estaduais. Tal previsão permite que essas escolas recebam aportes diferenciados, aprofundando desigualdades já existentes no sistema educacional acreano.

Intensificando esse viés político, o governo do estado que assumiu a administração em 2019, alinhado com o governo federal de extrema direita, aderiu ao PECIM. A Lei nº 3.594 (Acre, 2019), instituiu o Programa das Escolas Cívico-Militares na Rede Pública Estadual de Educação Básica, “implantado, inicialmente, nas escolas recém-inauguradas ou com alto índice de evasão escolar, baixo desempenho acadêmico, alto índice de violência, e localizadas em área de vulnerabilidade social” (Acre, 2019).

A gestão está definida no Art. 3º:

Art. 3º. As escolas cívico-militares funcionarão sob o regime da gestão compartilhada entre a SEE e os órgãos militares, no seguinte molde:

- I – gestão administrativa-pedagógica: competência da SEE e será exercida por servidores da carreira do magistério público estadual;
- II - a gestão escolar: competência do órgão militar para difundir os valores humanos e cívicos, articulando com os gestores administrativos e pedagógicos a estimulação das boas práticas educacionais, com o fito de proporcionar a igualdade e a oportunidade de acesso à educação (Acre, 2019).

A avaliação publicada no site do governo do Acre é de que os prefeitos receberam bem a política de militarização das escolas (Acre, 2019), justificando a meta de ampliação desse modelo.

Apontamentos sobre propósitos e intencionalidades

Nas escolas com gestão democrática, a participação da comunidade escolar é incentivada, para deliberações em órgãos colegiados e grêmios estudantis, exercitando o diálogo e as relações democratizadas no ambiente escolar, que instrumentalizam para uma participação cidadã na sociedade.

É preciso reconhecer, no entanto, que, mesmo na gestão democrática, a administração escolar continua centralizada no que se refere à contratação, carga horária e remuneração dos profissionais; estrutura física; contratação de serviços; diretrizes curriculares, dentre outras decisões que não competem à comunidade escolar, mas que interferem no processo educativo. Ainda assim, os resultados expressos pelo IDEB são cobrados das equipes escolares que, mesmo não podendo garantir todas as condições para a necessária qualidade da educação, têm seu trabalho e sua reputação sob questionamento da sociedade e dos governos.

Manter o controle e interferir na gestão escolar é a resposta à sociedade que, convencida da má qualidade da escola pública, aceita de bom grado políticas controladoras, com esperança de um ensino de qualidade para suas filhas e filhos conquistarem melhores condições de vida e se manterem afastados da violência e uso de entorpecentes. Trata-se de uma ideologia de dominação exercida pela classe dirigente, difundindo seus ideais, garantindo a manutenção da sua hegemonia, enfraquecendo a luta histórica em defesa da escola pública.

Essa política também institui a cultura de comunicação que dá unicidade à linguagem nos quartéis, que é implementada nas escolas. A prática da “ordem unida” requer uniformidade e padronização, e para isso são exigidas palavras de comando, como: direita volver, esquerda volver, meia volta volver, em frente, última forma, cobrir, sentido, descansar, alinhar, entre outras. Para cada comando, um gesto, uma atitude de forma enérgica e robótica, uma vez que faz parte do *ethos* militar agir sob o

comando de voz. Quaisquer atitudes fora do comando podem resultar em advertências, xingamentos, humilhações ou penalidades, enquanto os comportamentos tidos como adequados podem ser enaltecidos e condecorados.

No Regulamento disciplinar analisado nas escolas estaduais militarizadas no Acre, assinado pelo Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, há 61 artigos e diversos parágrafos e incisos, que “tem por objetivo especificar e classificar os atos de indisciplina; enumerar as medidas disciplinares aplicáveis; os recursos disponíveis e classificar o comportamento dos alunos.” (Acre, 2019, p. 1). Revistas podem ocorrer, “quando houver motivos”. Os atos de indisciplina são detalhadamente descritos e classificados como leves, médios ou graves. Para cada conjunto de atos disciplinares estão definidas as medidas aplicadas pela autoridade competente. De acordo com o art. 26. “aos servidores militares e civis do Colégio é atribuída ação fiscalizadora sobre os alunos, competindo-lhes comunicar ao C.A [Coordenador do Corpo de Alunos] as ocorrências que constatarem, dentro ou fora do colégio” (Acre, 2019, p. 6).

Os alunos com bom comportamento recebem recompensas, dentre elas os elogios, conforme art. 48 “Os Elogios são recompensas que constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem determinados valores numéricos que irão influir no cômputo positivo para o cálculo do grau de comportamento e de sua classificação”.

No artigo sobre proibições, consta: “Escrever, desenhar e carimbar em qualquer parte visível do corpo objetos e outras grafias, hennas ou imagens afins” e o art. 58, das disposições finais, determina:

O padrão do corte de cabelo para o aluno do sexo masculino são os cortes executados com a máquina nº 2 (dois) nas laterais e nº 4 (quatro) ou correspondente em tesoura na parte superior da cabeça, não sendo permitido o uso de topete ou franja, bem como costeletas extravagantes, bigode e barba constituindo-se em Ato de Indisciplina Grave a não observância (Acre, 2019, p. 13).

Trata-se de uma política educacional que desrespeita o desenvolvimento psíquico, emocional e cultural dos estudantes. Reivindicações pelo retorno do processo democrático das escolas públicas se intensificaram nos últimos anos em todo País, mas a luta política e ideológica pelo controle da educação é uma constante, como se argumenta na seção seguinte.

O contexto a partir de 2023

No pleito de 2022 para o governo federal, a ideologia reacionária foi derrotada, mas continua agindo na sociedade e na política. O atual presidente da República, de

partido progressista, assumiu o governo em janeiro de 2023, em um contexto social e político bastante hostil, mas com o compromisso de retomar pautas democráticas.

No início de 2023, duzentas entidades se posicionaram de forma crítica ao PECIM, solicitando a revogação do Decreto e a desmilitarização das escolas públicas.

Em 10 de julho de 2023, o Ministério da Educação emitiu o Ofício Circular Nº. 4/2023 (Brasil, 2023a) deliberando pelo progressivo encerramento do PECIM, indicando aos coordenadores regionais do Programa a definição de estratégias adequadas para reintegração das Unidades Educacionais à rede regular de ensino.

No dia 19 de julho de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.611/2023 revogando o PECIM, estabelecendo um prazo de trinta dias para a elaboração de um plano de transição para o encerramento das atividades (Brasil, 2023b).

Mesmo com a revogação, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Acre e Distrito Federal, dentre outros, declararam manter o PECIM com verba própria (Santos, E., 2023), e o impasse continua. No Acre, o secretário de educação emitiu a seguinte nota:

As escolas implementadas por meio do programa permanecerão na Rede Estadual de Ensino do Acre. Independentemente do contexto do programa, toda a estrutura de fardamento, alimentação escolar e outras políticas executadas pelo Estado já são destinadas normalmente a essas unidades. Nas escolas cívico-militares implantadas no Acre por meio do programa, os militares não são das Forças Armadas, como ocorre em outros estados. Os militares que atuam nessas unidades fazem parte da corporação do Estado. A implantação de escolas cívico-militares ou militares continua a fazer parte do programa de governo do governador Gladson Cameli em sua nova gestão (Carvalho, 2023, n.p.).

Esse posicionamento do governo do Acre e de outros governadores demonstra o difícil debate em relação às finalidades da educação pública. Freire (2005) considera a educação como instituição relevante para a mudança social, tendo em vista seu caráter crítico, conscientizador e emancipador. Mas, “do ponto de vista dos interesses dominantes, não há dúvida de que a educação dever ser uma prática imobilizadora e ocultadora de verdades (Freire, 2014b, p. 96).

O rígido regulamento das escolas militarizadas levou, em 2023, a uma ação do Ministério Público Federal, ajuizada no Acre, para garantir aos estudantes o direito de não seguir “padrões estéticos e de comportamentos baseados na cultura militar” que não estejam relacionados à melhoria do ensino:

Segundo os procuradores, a questão está relacionada à garantia de direitos fundamentais, como liberdade de expressão, intimidade e vida privada. Assim sendo, as condutas impostas pelos militares não

se aplicariam a cabelos, unhas, maquiagem, tatuagem ou formas de vestir dos estudantes. [...] A ação do MPF apresenta dados – inclusive de violência e abusos praticados em escolas militares – comprovando que a transferência da direção de escolas a militares sem experiência ou formação pedagógica, sob o pretexto de implantar disciplina, “acaba por importar para o ambiente escolar outras problemáticas da vivência militar” (Peduzzi, 2023, n.p.).

Apesar da ação do MP, os regulamentos disciplinares não foram alterados e continuam disponíveis no site das escolas militarizadas que mantem o funcionamento em 2025, não apenas no Acre, mas também em outros estados. Nesse cenário, é preciso que o debate sobre a militarização da educação permaneça como pauta contínua nos diálogos com a sociedade civil, com permanente mobilização das associações de classe, das instituições acadêmicas, dos profissionais da educação e estudantes. É imprescindível que esse debate leve em conta o processo histórico que contribuiu com o modelo de educação militarizada, em detrimento à democracia no interior das escolas e na sociedade.

Discursos de ódio e uso de segmentos religiosos convencem pessoas acríticas a rejeitarem e agirem contra a democracia, fato constatado pela depredação dos prédios dos três poderes no dia 8 de janeiro de 2023, executada por extremistas de direita, que atualmente respondem na justiça por seus atos. Nesse intrincado contexto, a educação tem sido um campo visado, travando-se uma luta pelo poder político e ideológico.

Considerações finais

A população do Acre é formada por uma mistura de identidades, muitos descendentes de povos indígenas e imigrantes de países vizinhos, como Venezuela, Bolívia e Peru.

Os documentos analisados relativos ao caso do Acre, indicam que a gestão militarizada das escolas não está conectada com as características do território e sua população, promovendo o apagamento da diversidade cultural e socioambiental, com implicações para a formação dos estudantes. As regras castrenses contidas nos regulamentos e regimentos das escolas militarizadas, impõem a padronização cultural e o disciplinamento dos corpos e das mentes, visando à adequação aos desígnios do poder instituído.

O anseio por uma educação democrática, humanizadora, em oposição ao modelo militar se torna urgente, porque “a desumanização não se verifica apenas nos que têm sua humanidade roubada, mas também, ainda que de forma diferente, nos que a roubam” (Freire, 2005, p. 32). Desumanizam-se também, os agentes da desumanização. Nesse sentido, como argumenta o autor, é preciso restaurar a humanidade em

ambos, o que só é possível quando os oprimidos têm consciência da “ordem injusta que gera a violência dos opressores” e agirem para mudar essa realidade. Quanto mais avançarmos na problematização dessa realidade, mais poderemos alcançar “a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores” (Freire, 2005, p. 33).

É uma utopia freireana que requer a construção de caminhos possíveis, ampliando o debate na academia, nas famílias, nas relações sociais, nos cursos de formação docente e nas próprias instituições escolares. O diálogo problematizador promove a conscientização crítica (Freire, 1979, 2005) como processo permanente para transformação dos seres humanos e da sociedade.

As equipes escolares, em especial os docentes, têm papel relevante na leitura crítica dessa realidade e construção de currículos que promovam a emancipação dos estudantes. Nesse sentido, a Carta da Terra (2000) se constitui como referência curricular de princípios e valores éticos e pedagógicos, que certificam o lugar em que vivemos como uma comunidade de vida, interconectada, rica em sua diversidade, reconhecendo que cada forma de vida tem um valor intrínseco relevante para o conjunto dos seres humanos.

A Carta da Terra defende a promoção de uma cultura de tolerância, não violência e paz, desmilitarizando a vida em sociedade, revertendo os recursos militares para fins pacíficos, reconhecendo que a paz é uma totalidade construída por relações harmoniosas com as diversas culturas. Processos educacionais totalitários que pretendem incutir nos estudantes valores morais das casernas, provocam silenciamento dos corpos, da cultura e dos saberes populares.

O Acre está inserido no bioma Amazônico, com uma riquíssima diversidade, incluindo o modo de vida e cultura dos cerca de 30 mil indígenas e dos imigrantes. Portanto, não se pode estimular o clima democrático em uma escola autoritária, que não reconheça o direito e a cultura dos diferentes grupos que habitam a região e a importância de uma visão integradora para a vida no planeta, como preconiza a Carta da Terra.

A ecologia, no dizer de Freire (2000, p. 67) “tem de estar presente em qualquer prática educativa de caráter radical, crítico e libertador”. Ecologia, compreendida nos termos da Carta da Terra, está baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Trata-se de um documento a ser estudado, compreendido e assumido pela sociedade e, especialmente, pelas equipes escolares.

Conclui-se, finalmente, a urgência de novas pesquisas sobre o tema, na modalidade participante, incluindo os profissionais que atuam em escolas militarizadas, para que,

pesquisando junto, possam estabelecer análises aprofundadas, diálogos reflexivos e trilhar caminhos que levem à superação. Uma investigação nesses termos está sendo conduzida por um dos autores deste artigo e será divulgada oportunamente.

Referências

ACRE. **Lei nº 3.141, de 22 de julho de 2016**. Dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre. Diário Oficial do Estado do Acre, Rio Branco, n. 11.854, p. 1-6, 2016.

ACRE. **Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a criação dos colégios militares estaduais de ensino fundamental e médio “Dom Pedro II e Tiradentes”, na Rede Pública de Educação Básica do Estado. Diário Oficial do Estado do Acre, Rio Branco, a. 50, n. 12.205, p. 1-2, 2017.

ACRE. **Lei nº 3.594, de 20 de dezembro de 2019**. Institui o Programa das Escolas Cívico-Militares na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado. Diário Oficial do Estado do Acre, Rio Branco, a. 52, n. 12.708, p. 2-3, 2019.

ACRE. Secretaria de Estado de Planejamento. **Taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais**. SEPLAN, 2020. Disponível em: <https://seplan.ac.gov.br/taxa-de-analfabetismo-das-pessoas-de-15-anos-ou-mais/>. Acesso em: 5 set. 2023.

ACRE. Governo. (s/d). Disponível em: <http://acre.gov.br/acre/>. Acesso em: 5 set. 2023.

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo Sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018.

ARROYO, Miguel G. Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 787-807, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/McdhTVQ3ZxTVBhZDVjhMdYF/?format=pdf>. Acesso em: 8 jun. 2023.

ARROYO, Miguel G. O direito a tempos-espacos de um justo e digno viver. In MOLL, Jaqueline *et al.* **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45.

ARROYO, Miguel G. Miguel Arroyo: escolas militarizadas criminalizam infâncias populares. Entrevistadora: Maria Luiza Basílio. **Carta Capital**, São Paulo, 12 set. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/miguel-arroyo-escolas-militarizadas-criminalizam-infancias-populares>. Acesso em: 8 mai. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10 mar. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional de Escolas Cívico Militares**. Brasília/DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. SEI. **Ofício Circular Nº 4/2023/COGEF/DPDI/SEB/SEB-MEC**. Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares. Brasília, 10 jul. 2023. 2023a. Disponível em: https://www.cnte.org.br/images/Oficio_Circular_4_230711_165018.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 11.611, de 19 de julho de 2023**. Revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

- 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11611.htm#art1. Acesso em: 30 jul. 2023.
- CARTA DA TERRA. 2000. Disponível em: <https://earthcharter.org/wp-content/uploads/2021/02/Carta-da-Terra-em-portugues.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- CARVALHO, Aberson. Fim do programa das escolas cívico-militares não deve afetar unidades no Acre. **G1 AC**, 12 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/07/12/fim-do-programa-de-escolas-civico-militares-nao-deve-afetar-unidades-no-acre-entenda.ghtml>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- CELLARD, André. A análise documental. In POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. p. 295-316.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 38 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014a.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 49 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014b.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Acre**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ac/.html>. Acesso em: 5 ago. 2023.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados. Acre**. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ac/.html>. Acesso em 15 jan. 2025.
- INEP. **Censo escolar da educação básica 2022**. Resumo técnico. Brasília: INEP/MEC, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2022.pdf. Acesso em: 5 ago. 2024.
- PEDUZZI, Pedro. MFP ajuíza ação contra “padrão estético” em escolas públicas militares. **Agência Brasil**, 15 jul. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-07/mpf-ajuiza-acao-contr-padrao-estetico-em-escolas-publicas-militares>. Acesso em: 20 ago. 2023.
- SANTOS, Catarina de Almeida. Organizações se dividem sobre o fim das escolas cívico-militares. **Agência Brasil de Comunicação**, 12 jul. 2023a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-07/fim-das-escolas-civico-militares-repercute-entre-estudantes-e-escolas>. Acesso em: 30 jul. 2023.
- SANTOS, Emily. Colégios militares, cívico-militares e da polícia: veja quantos são no País e entenda as diferenças entre eles. **G1**, 22 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/07/22/colegios-militares-civico-militares-e-da-policia-entenda-as-diferencas.ghtml>. Acesso em: 30 jul. 2023.
- SILVA, José Alessandro Candido da. Políticas de educação escolar indígena no Acre. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 77, p. 321-338, set./out. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/BWnc4Wmgh5zyc7J9zQS6MYK/?format=pdf> Acesso em: 30 jul. 2023.
- UNICEF *et al.* **Busca Ativa Escolar**. UNICEF; Instituto TIM; Congemas; Undime, 2020. Disponível em: <https://buscaativaescolar.org.br/municipios>. Acesso em: 20 jul. 2023.